

PORTARIA Nº 1.830, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Estabelece recurso anual do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, a ser adicionado aos limites financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao custeio do reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo Terapia Renal Substitutiva - TRS, sejam financiadas com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.744/GM/MS, de 22 de outubro de 2015, que redefine o limite financeiro anual dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia;

Considerando a Portaria nº 963/GM/MS, de 10 de maio de 2016, que estabelece recurso anual a ser adicionado aos limites financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia;

Considerando a Portaria nº 1.191/SAS/MS, de 22 de setembro de 2016, que altera os valores de procedimentos da Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a análise da produção dos Estados, Distrito Federal e Municípios registrada no Sistema de Informações Ambulatorial- SIA/SUS, nas competências de julho de 2015 a junho de 2016, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, a ser adicionado aos limites financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante anual de R\$ 11.179.937,24 (onze milhões, cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinados ao custeio do reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do valor mensal para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, após a apuração da produção no Banco de Dados do Sistema de Informação Ambulatorial.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 – Plano Orçamentário 0000 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2016.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	CÓDIGO	ESTADO/MUNICÍPIO	VALOR ANUAL
AC	120000	GESTÃO ESTADUAL ACRE	32.072,38
AC Total			32.072,38
AL	270030	ARAPIRACA	12.659,23
AL	270430	MACEIÓ	41.833,22
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.024,19
AL Total			56.516,64
AM	130000	GESTÃO ESTADUAL AMAZONAS	250.895,06
AM Total			250.895,06
BA	290000	GESTÃO ESTADUAL BAHIA	137.428,52
BA	291072	EUNÁPOLIS	663,77
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	158.554,54
BA	291360	ILHÉUS	2.450,85
BA	291480	ITABUNA	20.985,65
BA	291750	JACOBINA	2.450,85
BA	291800	JEQUIE	5.922,90
BA	291840	JUAZEIRO	2.042,38
BA	292400	PAULO AFONSO	9.139,64
BA	292740	SALVADOR	139.211,69
BA	292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	2.552,97
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	13.587,40
BA	293050	SERRINHA	7.556,80
BA Total			502.547,96
CE	230420	CRATO	8.067,39
CE	230440	FORTALEZA	139.949,26
CE	231290	SOBRAL	2.655,09
CE Total			150.671,74
DF	530000	GESTÃO DISTRITO FEDERAL	417.829,40
DF Total			417.829,40
ES	320000	GESTÃO ESTADUAL ESPIRITO SANTO	161.512,70
ES Total			161.512,70
GO	520870	GOIÂNIA	70.538,56
GO Total			70.538,56
MA	210300	CAXIAS	6.050,65
MA	210530	IMPERATRIZ	4.252,61
MA	211130	SAO LUÍS	43.202,52
MA Total			53.505,78
MG	310000	GESTÃO ESTADUAL MINAS GERAIS	101.214,97
MG	310160	ALFENAS	1.762,48
MG	310350	ARAGUARI	13.810,04
MG	310560	BARBACENA	13.193,60
MG	310620	BELO HORIZONTE	543.936,98
MG	310740	BOM DESPACHO	7.928,07
MG	311120	CAMPO BELO	4.934,16
MG	311340	CARATINGA	15.350,09
MG	311530	CATAGUASES	1.012,09
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	13.461,92
MG	311860	CONTAGEM	146.620,69
MG	312090	CURVELO	11.133,03
MG	312230	DIVINÓPOLIS	100.579,31

MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	13.501,61
MG	313130	IPATINGA	18.381,41
MG	313170	ITABIRA	15.717,22
MG	313240	ITAJUBA	2.885,79
MG	313620	JOÃO MONLEVADE	19.471,85
MG	313670	JUIZ DE FORA	123.133,96
MG	313820	LAVRAS	4.048,38
MG	313940	MANHUAÇU	23.615,52
MG	314710	PARA DE MINAS	17.374,28
MG	314800	PATOS DE MINAS	1.225,43
MG	315180	POÇOS DE CALDAS	3.542,33
MG	315210	PONTE NOVA	4.799,59
MG	315250	POUSO ALEGRE	28.675,99
MG	315700	SALINAS	3.111,94
MG	316250	SAO JOÃO DEL REI	5.229,15
MG	316370	SAO LOURENÇO	6.178,19
MG	316470	SAO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	10.552,57
MG	316720	SETE LAGOAS	48.380,82
MG	316860	TEÓFILO OTONI	84.214,64
MG	317010	UBERABA	15.317,84
MG	317020	UBERLÂNDIA	114.984,06
MG	317130	VIÇOSA	408,48
MG Total			1.539.688,48
MS	500000	GESTÃO ESTADUAL MATO GROSSO DO SUL	17.446,22
MS	500270	CAMPO GRANDE	33.218,01
MS	500370	DOURADOS	69.047,70
MS Total			119.711,93
MT	510000	GESTÃO ESTADUAL MATO GROSSO	10.626,99
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	3.373,65
MT	510340	CUIABÁ	33.413,57
MT	510760	RONDONÓPOLIS	17.495,00
MT Total			64.909,21
PA	150000	GESTÃO ESTADUAL PARA	25.520,63
PA	150140	BELÉM	52.836,00
PA	150420	MARABA	3.531,37
PA Total			81.888,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	14.178,41
PB	250750	JOÃO PESSOA	88.585,08
PB	251620	SOUSA	4.386,57
PB Total			107.150,06
PE	260000	GESTÃO ESTADUAL PERNAMBUCO	382.850,13
PE Total			382.850,13
PI	220770	PARNAÍBA	30.574,91
PI	221100	TERESINA	122.395,12
PI Total			152.970,03
PR	410000	GESTÃO ESTADUAL PARANA	244.588,91
PR	410430	CAMPO MOURÃO	18.431,02
PR	410550	CIANORTE	2.246,62
PR	410690	CURITIBA	469.066,65
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	42.598,06
PR	411370	LONDRINA	103.293,52
PR	411520	MARINGÁ	19.736,66

PR	412550	SAO JOSÉ DOS PINHAIS	41.607,47
PR	412810	UMUARAMA	17.389,57
PR Total			958.958,48
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	43.902,05
RJ	330020	ARARUAMA	50.543,51
RJ	330030	BARRA DO PIRAI	93.660,02
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	84.960,88
RJ	330190	ITABORAÍ	15.492,31
RJ	330220	ITAPERUNA	32.724,37
RJ	330240	MACAÉ	19.804,05
RJ	330250	MAGE	9.905,54
RJ	330330	NITERÓI	69.113,03
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	4.712,15
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	286.434,12
RJ	330390	PETRÓPOLIS	15.612,00
RJ	330420	RESENDE	23.965,29
RJ	330430	RIO BONITO	28.031,24
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	603.910,16
RJ	330470	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	8.475,87
RJ	330490	SAO GONÇALO	36.064,11
RJ	330510	SAO JOÃO DE MERITI	101.404,52
RJ	330600	TRÊS RIOS	9.887,34
RJ	330610	VALENÇA	13.123,32
RJ	330630	VOLTA REDONDA	22.292,93
RJ Total			1.574.018,81
RN	240000	GESTÃO ESTADUAL RIO GRANDE DO NORTE	27.261,62
RN Total			27.261,62
RO	110000	GESTÃO ESTADUAL RONDÔNIA	99.185,20
RO Total			99.185,20
RR	140000	GESTÃO ESTADUAL RORAIMA	7.046,21
RR Total			7.046,21
RS	430000	GESTÃO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL	257.801,55
RS	430210	BENTO GONÇALVES	2.024,19
RS	430510	CAXIAS DO SUL	60.388,27
RS	430920	GRAVATAÍ	25.909,07
RS	431440	PELOTAS	83.766,67
RS	431490	PORTO ALEGRE	203.934,82
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	1.429,66
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	2.024,19
RS	431720	SANTA ROSA	1.633,90
RS	432250	VACARIA	7.391,01
RS Total			646.303,33

SC	420000	GESTÃO ESTADUAL SANTA CATARINA	2.757,21
SC	420240	BLUMENAU	16.639,60
SC	420460	CRICIÚMA	6.304,09
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	66.086,86
SC	420820	ITAJAÍ	17.439,60

SC	420910	JOINVILLE	115.095,91
SC	421480	RIO DO SUL	7.253,34
SC Total			231.576,61
SE	280030	ARACAJU	272.215,20
SE Total			272.215,20
SP	350000	GESTÃO ESTADUAL SÃO PAULO	1.489.813,75
SP	350010	ADAMANTINA	14.103,58
SP	350190	AMPARO	408,48
SP	350320	ARARAQUARA	12.584,61
SP	350330	ARARAS	2.867,60
SP	350400	ASSIS	26.054,80
SP	350450	AVARÉ	33.230,42
SP	350550	BARRETOS	1.327,55
SP	350950	CAMPINAS	47.821,44
SP	351340	CRUZEIRO	1.327,55
SP	351440	DRACENA	10.232,15
SP	351620	FRANCA	40.955,07
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	1.394,11
SP	351840	GUARATINGUETÁ	168,68
SP	351880	GUARULHOS	152.156,41
SP	352410	ITUVERAVA	3.742,84
SP	352440	JACAREI	7.861,51
SP	352530	JAU	14.290,45
SP	352690	LIMEIRA	31.131,40
SP	352900	MARÍLIA	170.063,61
SP	353470	OURINHOS	14.593,91
SP	353800	PINDAMONHANGABA	10.120,94
SP	353870	PIRACICABA	35.754,03
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	52.884,80
SP	354390	RIO CLARO	4.213,34
SP	354780	SANTO ANDRÉ	3.036,28
SP	354850	SANTOS	6.388,02
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	7.502,23
SP	354890	SAO CARLOS	5.718,66
SP	355030	SAO PAULO	951.329,80
SP Total			3.153.078,02
TO	170000	GESTAO ESTADUAL TOCANTINS	65.035,70
TO Total			65.035,70
Total Geral			11.179.937,24